



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O GOVERNO DO ESTADO DE CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/CE, O INSTITUTO NATURA E A VETOR BRASIL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada como **ÓRGÃO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta capital no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambéba, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001.25, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 95002506730 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, **INSTITUTO NATURA**, doravante denominada como **INSTITUTO NATURA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Conj. 71, Condomínio Edifício Faria Lima, Bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.384.445/0001-00, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu representante legal Sr. David Saad portador do CPF: 175.203.068/01; e **VETOR BRASIL**, doravante denominada como “**VETOR BRASIL**” com sede na Rua Vergueiro, 2253, cj. 605, Vila Mariana, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.502.911/0001-12, neste ato representada por Joice Toyota Mendes portadora do RG: 32.075.375 SSP/SP CPF: 224.935.358-12, ora denominados em conjunto **PARTES**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O **INSTITUTO NATURA** e **VETOR BRASIL**, têm por objeto social a transformação da sociedade, focando a promoção da qualidade de vida, em suas diferentes dimensões, com ênfase na educação, na ampliação das liberdades, na democratização do acesso à informação, no aprofundamento da justiça social e na sustentabilidade;
- (ii) O **INSTITUTO NATURA** e **VETOR BRASIL** entendem que o termo liberdades sociais agrega a democratização do acesso e o incremento da qualidade da educação;
- (iii) Para atingir seu objeto social, o **INSTITUTO NATURA** e **VETOR BRASIL** poderão utilizar-se de quaisquer meios e atividades permitidos por lei, especialmente apoiar, promover,



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

fomentar e/ou implementar iniciativas voltadas a ampliar as liberdades sociais acima descritas, por meio da celebração de parcerias, contratos e convênios que se façam necessários com entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para a materialização de seus objetos sociais, bem como promover, apoiar e desenvolver, em seus vários desdobramentos, as manifestações intelectuais, culturais e artísticas, por meio de treinamento técnico, de publicações e da edição, própria ou por meio de terceiros, de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística e de vídeos e quaisquer outros meios de divulgação e comunicação que ajudem a propagar seus objetos sociais;

- (iv) **O INSTITUTO NATURA, VETOR BRASIL e a SEDUC-CE** atenderão aos princípios da probidade e boa-fé e aos deveres destes decorrentes, como os de lealdade, sigilo, cooperação e informação, abstendo-se, cada uma delas, de adotar conduta que prejudique os interesses da outra, inclusive após a extinção do vínculo contratual;
- (v) No desempenho de sua missão social, o **INSTITUTO NATURA e VETOR BRASIL** desenvolvem projetos no âmbito da melhoria educacional no país;
- (vi) O **INSTITUTO NATURA e VETOR BRASIL**, empregando esforços conjuntos e, objetivando a busca de melhorias e avanços no sistema educacional brasileiro, resolvem, de comum acordo, realizar o **PROJETO** denominado “**ESCRITÓRIO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS**” objetivando a realização de melhorias na execução das ações pela **SEDUC-CE**, garantindo, assim, a implementação de projetos prioritários, através da qualificação da gestão, integração entre projetos e a tomada de decisão baseada em evidências.
- (vii) O **INSTITUTO NATURA e VETOR BRASIL e a SEDUC-CE** identificaram que as atividades desenvolvidas no âmbito do “**Escritório Projetos Prioritários**” descrito no **ANEXO I** podem contribuir de sobremaneira na melhoria o sistema educacional do Estado do Ceará.

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto estabelecer a parceria entre o **INSTITUTO NATURA, VETOR BRASIL e a SEDUC-SE** para o desenvolvimento do **PROJETO** com vistas à alocação de recursos humanos (*trainees*) que terão como objetivo principal o acompanhamento e monitoria dos projetos, garantindo sua execução e sugerindo propostas de aperfeiçoamento junto aos gestores líderes.

1.2. O detalhamento e a descrição do **PROJETO** estão delimitados no **ANEXO I**, documento este que deverá ser rubricado pelas **PARTES**, fazendo parte integrante deste **TERMO**, para todos os fins e efeitos legais.

2. VIGÊNCIA



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

- 2.1. O prazo de vigência do **TERMO** se inicia no ato da assinatura deste instrumento, encerrando-se em 12 (doze) meses contados da referida data de assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante assinatura de um termo aditivo.
- 2.2. Ficam convalidados todos os atos e efeitos realizados no período de 04 de janeiro de 2016 até a data de publicação deste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO NATURA, VETOR BRASIL E SEDUC-CE.

- 3.1 Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**:

3.1.1. **DO INSTITUTO NATURA:**

- a) Repassar à **VETOR BRASIL** os recursos financeiros necessários para a adequada execução do **PROJETO** e respectiva alocação dos recursos humanos;
- b) Acompanhar as atividades realizadas pela **VETOR BRASIL** e os recursos humanos por ela alocados, buscando as melhores práticas na execução das atividades objeto do presente **TERMO**, avaliando regularmente o desempenho e a entrega dos resultados constantes no **ANEXO I**;
- c) Acompanhar as atividades realizadas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**, bem como observar, no que lhe couber e no curso da execução das atividades, suas orientações.

3.1.2. **DA VETOR BRASIL:**

- a) Ser responsável pela seleção e contratação dos recursos humanos previstos para a execução do **PROJETO**, conforme descrição constante do **ANEXO I** deste instrumento;
- b) Realizar todos os treinamentos, capacitações, mentorias, monitoramentos e acompanhamentos das atividades necessários aos recursos humanos contratados, orientando todos os supervisores responsáveis quanto às normas e procedimentos adotados durante o exercício de suas funções, fornecendo equipamento necessário para as atividades desenvolvidas e assegurando a obediência aos prazos para a devida execução das atividades objeto do presente **TERMO**, avaliando regularmente o desempenho e a entrega dos resultados constantes no **ANEXO I**;
- c) Fornecer recursos humanos com capacidade técnica adequada e necessária à execução das atividades constantes do **ANEXO I** deste instrumento, zelando pelo bom comportamento e disciplina dos mesmos;
- d) Cumprir e se responsabilizar integralmente por, na qualidade de contratante dos recursos humanos, todas as leis e disposições de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário e tributário, reconhecendo-os sempre como sendo de sua responsabilidade, efetuando todos os pagamentos e descontos, recolhimentos e quaisquer tributos que por lei



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

forem devidos decorrentes da relação laboral e da consecução dos serviços objeto deste **TERMO**;

- e) Não permitir que os recursos humanos contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento;
- f) Enviar mensalmente as demais **PARTES** o relatório de acompanhamento das atividades objeto deste **TERMO**, se pertinente, discriminando todas as atividades realizadas e pendentes, além dos resultados alcançados;
- g) Entregar, se pertinente, o relatório final das atividades;
- h) Acompanhar as atividades realizadas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**, bem como observar, no que lhe couber e no curso da execução das atividades, suas orientações.

3.1.3. DO ÓRGÃO PÚBLICO:

- a. Autorizar a execução das atividades constantes do **ANEXO I** pela **VETOR BRASIL**, por meio dos recursos humanos contratados, bem como pelo **INSTITUTO NATURA**;
- b. Prestar todas as informações e os esclarecimentos ao **INSTITUTO NATURA** e à **VETOR BRASIL** que se façam necessários, sempre com vistas à adequada execução das atividades constantes no **ANEXO I**;
- c. Autorizar o acesso a informações de natureza estratégica, que poderão vir em forma de dados individualizados ou agregados, no formato de dados em geral, documentos, desenhos, planos, plantas, concepções, diagramas, quadros, fotos, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outro formatos desde que sejam necessários à execução das atividades descritas no **ANEXO I**, a ser solicitadas pela **VETOR BRASIL** e/ou **INSTITUTO NATURA** na execução do referido **PROJETO**.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 4.1. Na hipótese das atividades não serem concluídas, por qualquer motivo, pela **VETOR BRASIL**, estes acordarão um prazo razoável para que o **PROJETO** possa ser finalizado, conforme **ANEXO I**, objetivando a esmerada execução das atividades. Nesta hipótese a suspensão não poderá exceder 60 (sessenta) dias;
- 4.2. Na hipótese de impossibilidade de continuidade das atividades após o prazo de suspensão descrito no item 4.1 acima, as **PARTES** resolverão, de comum acordo e por ocasião do término da relação jurídica havida entre as **PARTES**, dissolver todos os direitos e obrigações oriundos deste **TERMO** para nada reclamar a qualquer título uma **PARTE** em relação a outra.

5. RESCISÃO



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

5.1. Este **TERMO** poderá ser rescindido de pleno direito por quaisquer das **PARTES**, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista as demais **PARTES** o direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, se ocorrer quaisquer das seguintes hipóteses:

- (i) Descumprimento, por qualquer das **PARTES**, de qualquer cláusula ou disposição deste **TERMO**, caso esse descumprimento não seja sanado no prazo de 15 (quinze) dias corridos (a menos que um prazo de solução maior tenha sido estabelecido entre as **PARTES**), contados da data do recebimento da notificação encaminhada pela **PARTE** inocente;
- (ii) Não veracidade de qualquer das declarações feitas por uma das **PARTES** no presente **TERMO** e seu anexo;
- (iii) Ocorrer a suspensão da execução das atividades em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- (iv) Ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual das **PARTES** ou de terceiros na execução das atividades.

6. RESILIÇÃO

- 6.1. Este **TERMO** poderá ser resilido, independente de motivação e a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer **PARTE**, mediante notificação prévia e por escrito e encaminhada a todos os demais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2. Em qualquer hipótese de término do **TERMO**, a **VETOR BRASIL** compromete-se a devolver ao **ÓRGÃO PÚBLICO** todos os materiais e documentos fornecidos durante a vigência deste instrumento.

7. EXCLUSIVIDADE

- 7.1. As **PARTES** acordam que não há exclusividade e nem promessa de exclusividade de uma **PARTE** em relação a outra.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. Os produtos finais das atividades realizadas pela **VETOR BRASIL** e/ou pelos recursos humanos contratados por esta serão de propriedade conjunta de todas as **PARTES**, sendo garantido o uso livre e irrestrito pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**, devendo este, entretanto, sempre mencionar o presente Termo.
- 8.2. A **VETOR BRASIL** será a única e exclusiva responsável por garantir a mais plena, ampla, total e irrestrita cessão de todos os eventuais direitos da propriedade intelectual sobre quaisquer criações que venham a ser desenvolvidas pelos recursos humanos por ela



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

contratados, a fim de garantir as utilizações previstas neste **TERMO** por parte das **PARTES**.

- 8.3. Em virtude da cessão acima, **INSTITUTO NATURA, VETOR BRASIL e ÓRGÃO PÚBLICO** poderão conferir aos produtos finais resultantes das atividades executadas todas as modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.
- 8.4. Os produtos finais decorrentes das atividades executadas poderão ser usados pelo **INSTITUTO NATURA, VETOR BRASIL e ÓRGÃO PÚBLICO** em conjunto ou separadamente (inclusive com outras obras, conteúdos, suportes e materiais de qualquer natureza), direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para quaisquer fins, inclusive comerciais, institucionais, internos e/ou públicos, em quaisquer mídias e meios, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação, reprodução, publicação, comunicação ao público, circulação, oferta a terceiros, divulgação, distribuição, exposição, edição, reedição, emissão, transmissão, retransmissão, tradução para qualquer idioma, diagramação, editoração, ordenação, reordenação, organização, montagem, adaptação, transformação, derivação, atualização, anotação, digitalização, disposição, compilação, inclusão em obra audiovisual, radiodifusão sonora ou televisiva, exibição privada ou pública, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, execução privada ou pública, inclusão em bases ou bancos de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador, microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero.
- 8.5. A cessão referida nas cláusulas 8.1 e 8.2 será válida e eficaz no Brasil e no exterior, por todo o prazo legal de vigência dos direitos autorais patrimoniais e/ou quaisquer outros direitos da propriedade intelectual existentes sobre as respectivas criações, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.
- 8.6. Nenhuma **PARTE** estará autorizada a utilizar o nome, marca, logotipo ou sinal distintivo de outra **PARTE** que não seja para o fim exclusivo de associá-lo às atividades desenvolvidas no âmbito deste **TERMO**, a menos que haja um consentimento prévio, expresso e por escrito da outra **PARTE** nesse sentido.
- 8.7. No caso de encerramento das atividades, toda a propriedade intelectual gerada no âmbito da execução das atividades será cedida ao **INSTITUTO NATURA** e ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, sendo que estes poderão usar, fruir, dispor e/ou gozar da forma que melhor lhes aprouver.

9. RECURSOS FINANCEIROS



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

- 9.1. Todos os recursos financeiros para a execução das atividades previstas para o presente termo foram devidamente transferidos pelo **INSTITUTO NATURA à VETOR BRASIL**.
- 9.2. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, tampouco acarreta qualquer favorecimento em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Termo.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL

10.1. Tendo em vista (i) que as **PARTES** possuem compromissos éticos de responsabilidade sócioambiental, que buscam, no exercício de suas atividades, agregar valor para a sociedade e gerar resultados positivos integrados nas dimensões econômica, social e ambiental; e (ii) que as **PARTES** repudiam toda e qualquer forma de discriminação, trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo a escravo, e que buscam selecionar fornecedores/prestadores de serviços que estejam alinhados com suas condutas ética, as **PARTES**, individualmente, garantem e declaram, sob as penas da lei que: (i) reconhecem sua conduta ética, e portanto, valorizam o indivíduo, respeitando suas características, preferências e interesses; (ii) acolhem e estimulam a diversidade e repudia qualquer tipo de discriminação; (iii) tratam seus colaboradores/subcontratados com respeito e dignidade, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, seja de qualquer outra condição; (iv) conduzem suas relações de forma transparente e justa, fornecendo informações claras, amplas e verídicas, sobre todos os processos, produtos, serviços, práticas, compromissos e crenças; (v) pautam suas atividades por elevados padrões éticos, honrando todos os compromissos assumidos explícita ou implicitamente; (vi) cumprem a legislação em todos os locais onde exercem suas atividades, principalmente, mas não se limitando a legislação trabalhista e de Meio Ambiente/Biodiversidade, procurando influenciar, de maneira ética e transparente, o processo de construção das leis relativas aos interesses dos setores em que atuam e da sociedade; (vii) não utilizam trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador (trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo a escravo); (viii) na hipótese de subcontratação, quando permitido por este instrumento, a Contratada selecionará empresas idôneas, com o mesmo compromisso ético e responsabilidade socioambiental; (ix) possui políticas, projetos, programas e procedimentos de auditoria internos apropriados e efetivos com o objetivo de manter o cumprimento permanente das declarações prestadas acima; (x) combatem a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina; (xi) seus administradores, diretores, empregados, sócios e agentes se obrigam a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer quantia em dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente, fornecedor ou do



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

governo, em função do presente instrumento.

11. COMUNICAÇÃO E GESTORES DO INSTRUMENTO

11.1. Todas as comunicações relativas ao instrumento deverão ser enviadas aos gestores abaixo designados por meio de carta com aviso de recepção ou fax com comprovação do recebimento:

(i) GESTOR INSTITUTO NATURA:

Nome: Lucila Ricci

Cargo: Gerente de Projetos

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 – Cond. Edifício Faria Lima - SP

Tel/Fax: (11) 3572-5813

E-mail: lucilaricci@natura.net

(ii) GESTOR VETOR BRASIL:

Nome: Joice Toyota Mendes

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Vergueiro, 2253 Conj 605 - SP

Tel/Fax: (11) 976192409

E-mail: joice.toyota@vetorbrasil.com

(iii) GESTOR ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Lucas Fernandes Hogerbrugge

Cargo: Coordenador de Planejamento e Políticas Educacionais

Endereço: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – CE

Tel/Fax: (85) 31013901

E-mail: lucas.fernandes@seduc.ce.gov.br

11.2. As comunicações poderão, ainda, ser transmitidas via *e-mail* para os endereços eletrônicos acima, sendo consideradas provas válidas desde que com resposta voluntária de recebimento pelo destinatário.

11.3. Nenhuma das **PARTES** poderá alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigido e endereçado na forma estabelecida na cláusula anterior, sendo certo que nenhuma delas poderá alegar desconhecimento se, tendo mudado qualquer dos endereços ou os responsáveis determinados, não notificou a outra de tal alteração.



Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016

Processo nº 2385200/2016

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Até o 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o **ÓRGÃO PÚBLICO** deverá providenciar a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial, a suas próprias expensas.

13. FORO

13.1. Não sendo possível um acordo amigável, nos termos da cláusula anterior, as **PARTES** desde já elegem o foro da Comarca da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim as **PARTES** assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente exigidas.

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DAVID SAAD
INSTITUTO NATURA

JOICE TOYOTA MENDES
VETOR BRASIL

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: